



Resolução nº 050/2022 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996, e

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 26, da Resolução nº 013/2021 – CMAS/SJP e deliberação do colegiado na 18ª Reunião Ordinária, de 06 de dezembro de 2022:

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da Inscrição da Entidade *Associação Beneditina da Providência - ABENP (Lar Mãe Maria)*, sob nº 013/2002.

São José dos Pinhais, 16 de dezembro de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 051/2022 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996, e

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 26, da Resolução nº 013/2021 – CMAS/SJP e deliberação do colegiado na 18ª Reunião Ordinária, de 06 de dezembro de 2022:

RESOLVE:

Aprovar a manutenção do Registro do *Programa Aprendiz Legal*, executado pela Entidade *Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - GERAR*, sob nº 003/2020.

São José dos Pinhais, 16 de dezembro de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 052/2022 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996, e

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 26, da Resolução nº 013/2021 – CMAS/SJP e deliberação do colegiado na 18ª Reunião Ordinária, de 06 de dezembro de 2022:

RESOLVE:

Aprovar a manutenção de Registro do Programa Resgate executado pela Entidade Instituto Kópher, sob nº 004/2021.

São José dos Pinhais, 16 de dezembro de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 053/2022 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996, e

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 26, da Resolução nº 013/2021 – CMAS/SJP e deliberação do colegiado na 18ª Reunião Ordinária, de 06 de dezembro de 2022:

RESOLVE:

Aprovar a manutenção de Inscrição da Entidade *Instituto Ponte – Comunidade Terapêutica*, sob nº 037/2021

São José dos Pinhais, 16 de dezembro de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMAS

